

EDITAL Nº 07/2024

O Diretor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), Campus III, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e com base na Resolução número 01/2024 do CONSELHO DE CENTRO/CCHSA/UFPB, torna pública, a realização de CONSULTA ELEITORAL conforme a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Edital trata da Pesquisa Eleitoral Junto à Comunidade Universitária do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), Campus III da Universidade Federal da Paraíba, visando a subsidiar:

- a) Escolha da Direção e da Vice-Direção do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias;
- b) Escolha da Direção e da Vice-Direção do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Poderão candidatar-se à indicação para **Diretor (a)** e **Vice-Diretor (a) do CCHSA**, os professores integrantes da carreira de Magistério Superior, em efetivo exercício no respectivo Centro, que estejam nos dois níveis mais elevados da carreira (Titular ou Associado), ou que sejam portadores do título de Doutor, em regime de dedicação exclusiva, neste caso, independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado e não estejam enquadrados nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº64, de 18 de maio de 1990.

2.2. Poderão candidatar-se à indicação para **Diretor (a)** e **Vice-Diretor (a) do CAVN**, servidor (a) docente integrante da Carreira de Magistério Superior ou da Carreira de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, em efetivo exercício no CCHSA/CAVN, ou servidor (a) técnico administrativo (a), portador (a) de diploma de nível superior na modalidade de Licenciatura Plena, lotado (a) no Colégio Vidal de Negreiros, conforme Estatuto da UFPB, regulamentado no Art. 106, parágrafo único.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **09 de outubro de 2024 a 13 de outubro de 2024**.

3.2. A inscrição das candidaturas será feita por meio de processo eletrônico ostensivo, protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC direcionado ao CCHSA - Direção de Centro (código SIPAC 11.01.38.01), por requerimento das candidaturas, dirigido ao/à Presidente da Comissão Especial da Consulta Prévia, conforme calendário de atividades constante no Anexo II da presente resolução, instruído com:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I).
- b) Carta Programa.
- c) Currículo Lattes dos/as requerentes.
- d) Documento comprobatório do cargo.
- e) Documento comprobatório do nível de progressão ou cópia do diploma de doutorado.
- f) Declaração de aceitação dos termos do presente edital.

- g) Comprovação de que requereram a desincompatibilização dos cargos ou da licença temporária ou das férias.
- h) Fotografia em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), que seja recente, preto e branco, frontal (busto), fundo branco, no tamanho 5x7 cm, com vestimenta adequada para fotografia oficial.

4. DA CONSULTA

4.1. A consulta será realizada no dia **29/10/2024**, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível à toda comunidade do CCHSA, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.

4.2. O processo de votação será iniciado às 08h00 (oito) horas e será encerrado às 21h00 (vinte e uma) horas, ficando o SigEleição automaticamente inacessível para votantes fora deste horário.

4.3. O Corpo eleitoral para o cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do CCHSA da UFPB será composto por:

I – Servidores Docentes, do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício, no CCHSA, conforme art. 102 da Lei nº 8.112/90;

II – Servidores Técnico-administrativos em educação, pertencentes ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício no CCHSA, conforme art. 102 da Lei nº 8.112/90;

III – Discentes dos cursos de graduação, de pós-graduação *stricto e lato sensu* e dos cursos de ensino médio, técnico, regularmente matriculados, nos cursos do CAVN/CCHSA.

4.4. O Corpo eleitoral para o cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do CAVN será composto por:

I - Servidores docentes do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício no CAVN, que ministrem ou ministraram disciplinas, nos dois últimos semestres letivos;

II – Servidores técnico-administrativos, pertencentes ao quadro permanente da UFPB/CCHSA, com atividades específicas no CAVN (didáticas, pedagógicas e administrativas);

III- Discentes dos cursos do CAVN, regularmente matriculados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As atividades com as respectivas datas referentes à Pesquisa Eleitoral encontram-se anexadas a este edital.

5.2. Os Anexos da Resolução 01/2024 encontram-se anexados a este Edital;

Bananeiras, 09 de outubro de 2024.

GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Diretor do CCHSA

Anexo I da Resolução nº 01/2024 – Conselho de Centro do CCHSA

Formulário de Inscrição

Nome do candidato(a) à Diretor (a) ou a Chefe de Departamento ou a Coordenador de Curso	
Link para o Currículo Lattes do candidato(a) à Diretor (a) ou a Chefe de Departamento ou a Coordenador de Curso	
Nome do Candidato(a) à Vice-Diretor(a) ou a Vice-Chefe de Departamento ou a Vice-Coordenador de Curso	
Link para o Currículo Lattes do candidato(a) à Vice-Diretor(a) ou a Vice- Chefe de Departamento ou a Vice-Coordenador de Curso	
Nome da Candidatura	
Relação das mídias digitais oficiais dos candidatos(as) e da Candidatura	
Indicação do correio eletrônico oficial da candidatura	

Anexo II da Resolução nº 01/2024 – Conselho de Centro do CCHSA

Calendário de Atividades

Atividade	Data	Resolução
Aprovação da Resolução pelo Conselho de Centro do CCHSA	08/10/2024	
Publicação do Edital	09/10/2024	
Prazo para pedido de impugnação do Edital	12/10/2024	
Formalização da Comissão Especial da Consulta Prévia	08/10/2024	Art. 4º e Art 9º
Período para inscrição das candidaturas	09/10/2024 a 13/10/2024	Art. 11º
Homologação das Candidaturas	14/10/2024	Art. 11º§5º
Prazo para pedido de impugnação de candidaturas		Art. 11º§6º
Recurso ao Conselho de Centro do CCHSA	03 (três) dias úteis após a decisão final da comissão especial	Art 42º, §2º
Sorteio dos números das Chapas e Divulgação das Candidaturas pela Comissão Especial	14/10/2024	Art. 5º, e Art.13º
Período de divulgação das candidaturas	14/10/2024 a 28/10/2024	Art 12º
Divulgação atualizada da lista dos votantes	Até 19/10/2024	Art. 6º, Inciso VII
Data da votação	29/10/2024	Art. 11º
Apuração dos votos	29/10/2024	Art. 31º
Divulgação dos Resultados	04/11/2024	Art. 40º
Homologação do resultado pelo Conselho de Centro do CCHSA	08/11/2024	